

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano IX - Edição nº 01241 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012-2025
- TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016-2025
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - 012.2026
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012.2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo



TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital de Seleção Simplificada Nº 012/2025, destinado a prover vagas de Emprego Público de nível médio destinando-se ao provimento de vagas para completar o quadro funcional da equipe da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal Nº. 6.017/2007, levando em consideração o resultado final Homologado e Publicado no site do Diário Próprio deste Consórcio <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, nos termos da Lei, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCAMOS** os candidatos aprovados, listado abaixo, para comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, localizada na Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744, nos dias **12/08/2026 a 14/08/2026, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min**, munidos dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos, que comprovem as exigências descritas em lei e no edital, bem como a relação de documentos solicitados pelo Setor Pessoal do Consórcio, informados abaixo:

CÓDIGO	COLOCAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
001	12º	SAYONARA CONSUELLO DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A)

DOCUMENTAÇÃO:

Conforme Edital:

12.4 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função publica quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTORIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, apos exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Interfederativo (será agendado na entrega dos demais documentos);

12.5.1. Em fotocópias:

- certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
- Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS ou do PASEP;



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados;
- m) apresentar cartão vacinal com esquema vacinal completo para imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde para trabalhadores da saúde (hepatite B, difteria e tétano (dT), febre amarela, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), influenza e COVID-19.

Conforme pedido do Consórcio:

- a) Foto 3 X 4;
- b) Carteira de Reservista (quando for o caso);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos, independente da idade;
- d) Histórico Escolar de filhos maiores de 5 (cinco) anos;
- e) Demais documentos que o Consórcio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, no prazo estabelecido, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 18.
- O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do Processo Seletivo, sem qualquer direito.
- O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Feira de Santana/BA, 11 de agosto de 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E7E4E5F3B879AB131C507855DDBCB45F

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Eletrônico



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2026
LOTES FRACASSADOS DO PREGÃO 004.2026

I. REGÊNCIA LEGAL REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO SRP Nº. 012/2026	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR VALOR POR LOTE	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de jardinagem/irrigação, filmes radiológicos, EPI's, lâmpadas, prateleiras e herbicidas, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 24/08/2026 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/2026 ÀS 10H00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA – BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).	
VIII. ÓRGÃO PARTICIPANTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.	
IX. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES	X. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NÃO SERÁ EXIGIDO
XII. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL SEDE DO CONSÓRCIO - RUA SÃO COSME E DAMIÃO, Nº 500, BAIRRO: SANTA MÔNICA I, FEIRA DE SANTANA – BA. SETOR DE LICITAÇÕES, DAS 08H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 16H. E-MAIL: LICITACOES.CONSORCIODESAUDEFSA@OUTLOOK.COM	
PREGOEIRA RESPONSÁVEL DANILA DIAS DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL	



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de jardinagem/irrigação, filmes radiológicos, EPI's, lâmpadas, prateleiras e herbicidas, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 **Não poderão participar** do presente certame a empresa:

- a) Empresa suspensa e impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o CONSÓRCIO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;
- f) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei n.º 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- l) Cooperativas que não se enquadrem no art. 16 da Lei Federal 14.133/21.

2.3 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitanet.com.br

2.4 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para participar do PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a licitanet.com.br.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.9. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5. DAS DECLARAÇÕES

5.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO ou APRESENTARÁ DECLARAÇÃO, RELATIVO ÀS SEGUINTE AFIRMAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 Os documentos complementares à proposta, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo este ser prorrogado.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do lote;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- 7.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, a seguir informada:

8.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documentação de Identificação com foto do Responsável Legal se pessoa Jurídica.

8.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, inclusive nos casos de ausência da respectiva certidão junto aos documentos de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidões fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.4.2 Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como os dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela pregoeira.

8.4.3 Autorização para funcionamento emitida pela ANVISA/MS conforme legislação nos lotes obrigatórios;

c) Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme legislação em lotes obrigatórios;

8.5 OUTROS DOCUMENTOS:

8.5.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.3 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

8.5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- c) Os documentos referidos no item acima, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- h) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- i) Os índices estabelecidos atendam ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução do objeto desta licitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido conforme o valor de cada item. Para itens com valor até R\$10,00 (dez reais), o intervalo mínimo entre os lances será de R\$0,01 (um centavo). Para itens com valor superior a R\$10,00 (dez reais), o intervalo mínimo entre os lances será de R\$1,00 (um real). Para itens de maior valor, com preço superior a R\$100,00 (cem reais), o intervalo mínimo entre os lances será de R\$5,00 (cinco reais).
- 9.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa a “aberto e fechado”.
- 9.13 Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:
- 9.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
- 9.13.2 Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 9.13.3 Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 9.13.4 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 9.13.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 9.13.6 Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.13.5;
- 9.13.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atender ao edital.
- 9.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira.
- 9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

- 9.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18 No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.
- 9.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.27.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.27.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.27.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.27.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.27.5 Empresas brasileiras;
- 9.28.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.27.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

9.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

10.11 A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor e maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material contratado;

11.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

12.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

13. DO RECURSO

13.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO:

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

17.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- v) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução;
- w) Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

19. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

19.1. O valor médio estimado para aquisição foi de R\$ 2.616.004,03 dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatro reais e três centavos).

19.2 As despesas decorrentes da presente contratação **serão atendidas pela seguinte dotação:**
UNIDADE: 0101- Consórcio Público Interfederativo de saúde da região de Feira de Santana

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE: 899- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

FONTE: 600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo federal.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1 O objeto e seu cumprimento, disposto neste instrumento será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por intermédio do setor de compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências,
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço/bens(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, CNDT e FGTS.

21.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas. ,

21.1.2 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados/produtos entregues pela fiscalização do CONSÓRCIO e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CONSÓRCIO, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CONSÓRCIO.

21.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 O CONSÓRCIO poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONSÓRCIO
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONSÓRCIO
- d) Débito da CONTRATADA para com o CONSÓRCIO quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CONSÓRCIO, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CONSÓRCIO, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

22.4.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. VALIDADE DA ATA:

23.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24. DO REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irredutíveis para o período de vigência contratual de um ano. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade nos termos da normatização vigente.

25. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

25.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme o quanto estabelecido no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

26. DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

26.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

26.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

26.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

26.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

26.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

26.7 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

26.8 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

26.9 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

26.10 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

- 27.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 27.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 27.3 É facultado à PREGOEIRA ou à AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 27.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 27.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto contratado, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 27.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 27.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 27.8 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
- 27.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 27.10 A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 27.12 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 27.13 A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.14 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela PREGOEIRA de forma exclusiva pela **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).
- 27.16 - Integram o Presente Edital:
- a) Anexo I - Termo de Referência – Apêndice - ETP;
 - b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços
 - c) Anexo III –Minuta do Contrato
- 27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).
- 27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08H às 12H E das 13H às 16H. ou pelo telefone (75) 99803-1348 e licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do PLATAFORMA ELETRÔNICA – **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>).

Feira de Santana - BA, 10 de agosto de 2026.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de jardinagem/irrigação, filmes radiológicos, EPI's, lâmpadas, prateleiras e herbicidas, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 01 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	ACIDO, muriatico, embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD. EMBALAGEM: Contendo 1 Litro cada.	UND	30
2	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, EMBALAGEM: Galão de 5 litros	GL	200
3	Balde Espregador Para Limpeza Com Alça 14 L a 15L, 26C x 26L x 35A centímetros com MOP zigue zague	UND	40
4	BALDE, plastico, tipo domestico, na cor preta, capacidade 10 litros, em polietileno ou polipropileno, com alca, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	UND	10
5	BALDE, plastico, tipo domestico, na cor preta, capacidade 20 litros, em polietileno ou polipropileno, com alca, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	UND	20
6	BALDE, sem tampa, capacidade de 50 litros, em polietileno de alta densidade e alcas laterais, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos	UND	10
7	Banqueta Dobrável 3 Degraus Antiderrapante Reforçada, Altura Máxima: 59Cm, Comprimento: 34Cm, Largura: 34Cm, Aço, Pintura Epóxi, Peso Suportado: 100Kg.	UND	2
8	BORRIFADOR, multiuso, em plastico resistente, com bico de regulagem de spray, capacidade 500ml.	UND	60
9	Cabo para vassoura/rodo/esfregão de madeira com 1,20M de comprimento.	UND	50
10	CABO telescopico, em aluminio, para limpeza em piscina, com 06 metros de comprimento.	UND	3



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

11	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 01 a 02 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais.	UND	10
12	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 02 a 04 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais	UND	8
13	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 06 a 08 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais	UND	30
14	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 16 a 20 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais	UND	6
15	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 25 a 30 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes:	UND	30



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais		
16	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 35 a 48 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais	UND	4
17	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 65 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais	UND	8
18	CARRO, para limpeza de piso, confeccionado em polietileno de alta densidade, com rodas em borracha, contendo um espremedor em polietileno de alta densidade. e dois baldes, sendo 01 (um) na cor vermelha ou branca e 01 (um) na cor azul, com capacidade mínima de 20 litros cada.	UND	2
19	Carrinho Supermercado Duplo Cesto 90L Eco, Comprimento: 80 cm, Largura: 53 cm, Altura: 102 cm	UND	2
20	COLHER para sobremesa, descartável, em plástico resistente, atóxico, cristal. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades.	PCT	50
21	COPO descartável de 200ml. Copo descartável em poliestireno atóxico, com capacidade de 200 mililitros, massa mínima de 2,2 gramas, resistência mínima de 0,85N, sem tampa. Embalagem de manga inviolável com 100 unidades.	UND	2000
22	DESINFETANTE gelatinoso, a base de pinho, superconcentrado. EMBALAGEM: Galão com 05 litros, com tolerância de até -1%.	GL	150
23	Desinfetante líquido fragrância de lavanda para uso geral com 5 litros	GL	150
24	DETERGENTE, lava louca, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica contendo 500 ml	UND	900



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

25	Dispenser Sabonete ou Álcool em Gel, 11,5 x 12,5 x 26 cm; 37 g – completo com refil	UND	30
26	ESPONJA, para banho, em espuma, dimensões: 110 mm x 60 mm x 20 mm (C x L x E), com tolerância de até -2%. Embalagem: Contendo 01 unidade.	UND	200
27	FIBRA, sintética, para limpeza de serviço pesado, dimensões de 102 x 260 mm.	UND	250
28	FILME em PVC transparente, dimensões 28cm x 30m.	UND	8
29	Fita adesiva sinalizadora para chão na cor vermelha 48mx30m	UND	20
30	Fita adesiva sinalizadora para chão na cor amarela 48mx30m	UND	20
31	Fita adesiva sinalizadora para chão na cor azul 48mx30m	UND	20
32	Fita adesiva sinalizadora para chão na cor verde 48mx30m	UND	20
33	FITA, para demarcação, de solo zebra, 48mm x 30m, vermelha e branca	UND	30
34	FLANELA, para limpeza, 100% algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até -2 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.	UND	100
35	FUNIL em plástico, boca de 10 cm	UND	4
36	GARFO para refeição, descartável, em plástico resistente, cristal, comprimento 18 cm, com variação de +/- 2cm. Embalagem com 50 unidades	PCT	100
37	GUARDANAPO, de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 18 x 22 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem com 50 unidades	PCT	150
38	HIPOCLORITO de sódio 1%. EMBALAGEM: Galão contendo 05 litros.	GL	20
39	HIPOCLORITO de sódio, solução aquosa a 10% cloro ativado, embalagem: Galão com 5 litros	GL	20
40	LENCO, de papel, 100% celulose natural, folha dupla, primeira qualidade, grande resistência e absorção, dimensões mínimas 14,8 x 21,5 cm. Embalagem: caixa contendo 50 unidades	CX	75
41	LENCOL de papel, descartável, em fibras naturais alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem: pacote contendo 10 rolos.	PCT	200
42	LENCOL de papel, descartável, em fibras naturais alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem: pacote contendo 10 rolos.	PCT	800
43	LIMPA, vidro, líquido. Embalagem contendo 500 ml	UND	50
44	LIMPADOR instantâneo, multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. EMBALAGEM: Contendo 500 ml, com tolerância de até -3%.	UND	50



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

45	LIXEIRA com tampa, capacidade de 20 litros, cor preto, em polietileno de alta densidade, com pedal	UND	7
46	LIXEIRA com tampa capacidade para 50 litros em polietileno de alta densidade com pedal	UND	7
47	LIXEIRA, sem tampa, capacidade para 20 litros, em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas.	UND	20
48	LIXEIRA, multiuso em polipropileno com pedal, rodas e alca. Possui capacidade alta para até 100 litros, que garante uma quantidade maior de lixo evitando a troca em períodos curtos. Especificações: (A) 80cm, (L) 39,5cm, (P) 59,7cm. Dimensões: 80x39,5x59,7cm.	UND	6
49	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS CONJUGADO, tipo lixeira aramada/totem com base e tampa injetadas em polipropileno (PP) de alta resistência e tubos organizadores em PVC rígido transparente de alto impacto. O item deve possuir sistema interno de descarte individualizado e compactação por empilhamento gravitacional, com capacidade mínima para armazenamento simultâneo de até 150 copos de água (capacidade 150ml a 200ml) e 150 copos de café (capacidade 50ml a 80ml), totalizando capacidade para no mínimo 300 copos descartáveis. Possui estrutura vertical compacta de fácil higienização, base estável antiderrapante com diâmetro aproximado de 22cm a 25cm e altura total variando entre 60cm e 75cm. Identificação visual clara na tampa indicando as aberturas específicas para descarte de copos de "ÁGUA" e "CAFÉ" de forma legível. Cor predominante da base e da tampa: Preta ou Cinza Escuro.	UND	8
50	LUVA, de segurança, em latex natural, tamanho M, não inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodão, antiderrapante, cor azul. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	PAR	100
51	ODORIZADOR de ar, para ambiente, aerosol, fragrância lavanda, não contendo CFC - Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360 ml.	UND	150
52	PALHETA, para café, em poliestireno cristal, resistente a temperaturas de bebidas quentes ou frias, atóxico, com comprimento mínimo de 7cm, formato "remo", em pacote com 500 unidades.	PCT	30



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

53	PALLET, plastico, produzido em peca unica, injetado em polietileno de alta densidade, ou prolipropileno,sem solda, imenda, parafusos, proprio para porta pallets e camara fria de congelados, para utilizacao com empilhadeiras e transpaletes, dimensoes minimas de 1200 x 1000 x 150 mm	UND	10
54	PANO de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%	UND	145
55	PANO de prato atalhado, 100% algodao, com 70 cm de comprimento e 45 cm de largura	UND	130
56	PANO multiuso, tipo Perfex, em rolo contínuo picotado, cores variadas. Dimensões de cada folha: 20 x 40 cm. Rolo com comprimento mínimo de 240.0 metros (rendimento aproximado de 600 panos por bobina). Composição têxtil: Mínimo de 50% viscose e 50% poliéster. Gramatagem aproximada de 35 g/m² a 40 g/m². Propriedades: Alta absorção, não retém odores e livre de fiapos. [1, 2, 3]	RL	30
57	PLACA DE SINALIZAÇÃO ADVERTÊNCIAS/PISO MOLHADO, tipo cavalete portátil, articulada (dobrável), injetada em polipropileno (PP) de alta densidade e resistência a impactos. Cor predominante: Amarela de alta visibilidade, com aditivação contra raios ultravioleta (UV), garantindo a durabilidade da cor mesmo quando exposta ao sol. Dimensões nominais aproximadas: Altura total aberta variando entre 60 cm e 68 cm, largura de 28 cm a 32 cm na base e espessura aproximada quando fechada de 3 cm a 5 cm, com peso próprio mínimo de 650 gramas para garantir estabilidade mecânica contra correntes de vento. Design estrutural com alça de transporte integrada na parte superior e sistema de abertura em formato de "A" estável com limitador de abertura. Inscrição visual: Mensagem de advertência padrão com o termo "CUIDADO!" e/ou "PISO MOLHADO" gravada em ambos os lados (frente e verso), em película de alta aderência ou impressão serigráfica indelével. O texto deve vir acompanhado de pictograma universal indicativo de risco de queda/escorregamento na cor preta e vermelha de fácil leitura e compreensão visual.	UND	8
58	DISPENSADOR/PORTA-COPOS PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA, com fixação vertical (parede), confeccionado em poliestireno de alto impacto ou plástico ABS virgem com alta resistência mecânica. Corpo em formato tubular totalmente transparente ou translúcido, permitindo a visualização integral do nível de estoque dos copos. Capacidade mínima de armazenamento por empilhamento gravitacional: 100 copos descartáveis de 150ml a 200ml. Sistema interno de garras flexíveis na base que estabilizam os copos e permitem a retirada de apenas 1 (uma) unidade por vez, evitando o desperdício. O produto deve acompanhar kit completo para instalação (parafusos e buchas) e/ou fita adesiva dupla face de alta fixação. Dimensões nominais aproximadas: altura entre 40 cm e 55 cm e diâmetro compatível com copos de água padrão de mercado.	UND	5



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

59	PORTA-GUARDANAPOS DE MESA HORIZONTAL, tipo deitado com contrapeso, confeccionado integralmente em chapa de aço inoxidável AISI 304 (ou liga superior com alta imunidade à corrosão e oxidação). Estrutura em peça única com acabamento polido de alto brilho, cantos e bordas arredondados sem arestas cortantes, livre de porosidades para perfeita higienização sanitária. Equipado com haste central articulada (braço de contrapeso) também em aço inox, com peso calibrado para travamento mecânico do bloco de papel, impedindo a dispersão das folhas por correntes de vento e garantindo a dispensação unitária. Dimensões nominais aproximadas da cuba de acondicionamento: largura variando de 12 cm a 14 cm, comprimento de 12 cm a 14 cm e altura lateral de 5 cm a 6 cm. Projetado especificamente para armazenamento de guardanapos de papel de tamanho dobrado aproximado de 9x11 cm a 11x11 cm (padrão aberto 18x22 cm com 4 dobras). Base estável com apoios antiderrapantes/antirrisco na parte inferior para proteção de mesas e balcões.	UND	10
60	PRATO, para sobremesa, descartavel, na cor branco, em plastico resistente, formato circular, diametro 15 cm, com tolerancia de +/- 2 cm. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades.	UND	100
61	Refil/borracha dosador para saboneteira / porta álcool gel, 10cm de altura x 1.5cm de largura y 1.5cm de comprimento.	UND	30
62	REFIL mop umido, em material sintetico ponta dobrada, dimensoes 40 x 13 cm	UND	40
63	RODO com borracha dupla em poliuretano e cabo de alumino, com manopla de 140 cm x 23 mm, base em nylon e plastico com 55 cm	UND	20
64	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradavel. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg.	UND	20
65	SACO plástico, em bobina, para alimentos, transparente, picotado, capacidade de 2 Kg, dimensoes de 25 x35cm, embalagem com 400 unidades.	PCT	5
66	SACO plástico, em bobina, para alimento, transparente, picotado, capacidade de 9 a 10 Kg, dimensões de 40 X60 cm, embalagem com 400 unidades.	PCT	5
67	SACO, plastico para hamper, na cor azul, para transporte de roupa suja, utilizado em ambiente medico-hospitalar, impermeavel, nao esteril, de uso unico, descartavel, em polietileno de alta densidade, solda continua, com fita plastica ou cadarco embutido na boca do saco para amarração, dimensoes minimas de 90cm x 110cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	300
68	SACO, plastico para lixo, classe I, reforçado com capacidade nominal para 240 litros, suportando 72 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 115 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura minima de 115 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades.	PCT	10



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

69	Suporte para copo descartável 200 ml	UND	10
70	VASILHA/POTE ORGANIZADOR PLÁSTICO, formato circular (redondo), com capacidade volumétrica mínima de 5,0 litros. Confeccionado em polipropileno (PP) injetado de alta resistência mecânica, material 100% virgem, atóxico, inodoro e totalmente livre de BPA (Bisfenol-A). Corpo translúcido ou transparente, permitindo a fácil visualização do conteúdo interno sem a necessidade de abertura. Acompanha tampa plástica com encaixe por pressão perfeitamente ajustável, garantindo vedação segura contra poeira, insetos e umidade. Dimensões nominais aproximadas: diâmetro externo superior de 30 cm (admitida variação de +/- 3 cm) e altura proporcional compatível com a capacidade exigida. Superfícies internas e externas totalmente lisas para facilitar a higienização sanitária. Adequado para uso em refrigeradores, freezers e micro-ondas. O produto deve apresentar marca e dados do fabricante moldados no corpo ou na tampa da peça.	UND	4
71	Vassoura para vaso sanitário	UND	10
72	VASSOURA cerdas em nylon, tipo gari, base retangular em madeira largura minima de 35cm e maximo de 40cm, cabo em madeira.	UND	30
73	VASSOURA cerdas em nylon, base retangular em plastico, largura minima de 20cm e maxima 30cm, cabo em madeira revestido de plastico, com ponteira plastica rosqueavel.	UND	8

LOTE 02 – JARDINAGEM / IRRIGAÇÃO

ITE M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	ANCINHO em aço forjado, cabo em madeira, 14 dentes	UND	1
2	Enxada Larga C/ Cabo, 145.4 cm x 30 cm	UND	1
3	Enxada Estreito 2.0l C/ Cabo 1.20m	UND	1
4	FACA O para mato, tamanho 18", lamina e aço SAE 1070, cabo em PVC	UND	3
5	FIO nylon Quadrado 3,00Mm, 2.250 Kg. Roçadeira. Aprox 255M.	UND	2
6	Foice Roçadeira, c/ Cabo, 37,1 x 17,4 x 3,6 centímetros	UND	1
7	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO POR MICROASPERSÃO, produzida em plástico polietileno de baixa densidade (PEBD) 100% virgem, com alta flexibilidade e aditivação contra raios ultravioleta (UV) para exposição contínua ao sol. Bitola/Diâmetro nominal de 28 mm. Estrutura dotada de microperfurações executadas a raio laser espaçadas a cada 15 cm, com diâmetro das emissoras de 0,3 mm, projetada para emitir microjatos lineares de água com raio de alcance aproximado de até 2,5 metros.	PC	1



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	Espessura de parede estrita de 0,20 mm (equivalente a 200 micras). Pressão nominal de serviço recomendada de 0,2 a 0,8 kgf/cm² (2 a 8 m.c.a.). APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: Fornecida obrigatoriamente em bobina/rolo fechado contínuo contendo exatamente 100 (cem) metros de comprimento linear, com marcação impressa metro a metro no corpo da mangueira. Unidade de fornecimento: PEÇA.		
8	MANGUEIRA, para jardim, em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada, com 50 metros de comprimento.	UND	4
9	Pá De Bico, Cabo De Madeira 71 Cm, 103,3 x 26,8 x 12,9 centímetros	UND	10
10	PA para lixo, articulada, com tampa e corpo em plástico resistente, cabo em alumínio, comprimento mínimo de 90 cm	UND	15
11	SACHO tipo coração, em aço cromado, cabo de madeira, comprimento 40 cm.	UND	1
12	TESOURA, de poda, para grama e cerca viva, lâmina em aço SAE 1060 de 12 polegadas e cabo em madeira de 21 cm.	UND	2
13	TESOURA DE PODA MANUAL PROFISSIONAL, tipo tesoura de uma mão, indicada para poda de galhos, frutíferas, flores e atividades correlatas de jardinagem e horticultura. Lâminas de corte do tipo bypass (cruzeta) fabricadas em liga de aço cromo-vanádio (Cr-V) de alta qualidade, submetidas a tratamento térmico de têmpera integral para garantir dureza elevada, precisão de corte e alta durabilidade do gume. Dimensões técnicas estritas: comprimento total da ferramenta montada de aproximadamente 21 cm a 22 cm; comprimento nominal da lâmina de corte de aproximadamente 8 cm a 8,5 cm; capacidade de corte máxima para galhos verdes com diâmetro de até 20 mm a 25 mm. Estrutura dotada de cabos ergonômicos emborrachados ou com revestimento plástico antiderrapante de alta aderência, equipados com mola de retorno rápido em aço para menor fadiga do operador e trava mecânica de segurança para manter a tesoura fechada quando fora de uso. Admitida variação nominal nas dimensões de até +/- 5%. Embalagem primária trazendo impresso de forma visível a marca, lote e dados de identificação do fabricante. Unidade de fornecimento: UNIDADE.	UND	2
14	Tesoura Alicate Corta Vergalhão Ferro Aço Cadeado 450mm 18"	UND	1

LOTE 03 – FILMES RADIOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-Q, dimensões 20,3 x 25,4 cm (8 x 10 in.), compatível com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	520
2	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-Q, dimensões 25,4 x 30,5 cm (10 x 12 in.), compatível com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	1000



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

3	FILME, radiografico, para impressao digital, seco, modelo SD-Q, dimensoes 35 x 43 cm (14 x 17 in.), compativel com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	600
---	---	----	-----

LOTE 04 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1	Máscara com 2 filtros 6005 formaldeído- kit completo com respirador (série 6200) juntamente com cartucho (série 6005) para uso somente para atividades com contaminantes Formaldeído até 3 ppm (100 vezes o limite de tolerância - ACGIH - 2007 -USA). Modelo : série 6000 (6200) tipo semifacial e operam com filtros duplos, moldado em elastômero sintético enquadram-se na norma NBR 13694, referente a peças semifacial e um quarto facial com diversidade de cartuchos e Filtros proteção para grande número de contaminantes, tirantes deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial. Cartuchos inclusos; modelo 6005: indicado Para proteção respiratória Formaldeído até 3 ppm (equivalente a até 100 vezes o limite de tolerância regulamentar estabelecido pela ACGIH). (Modelos de referência sugeridos: Respirador 3M Série 6200 e Cartucho Químico 3M 6005, ou equivalentes técnicos de mercado com total compatibilidade mecânica).	UND	10
2	Cartucho químico de Classe 1, tipo duplo, indicado exclusivamente para proteção respiratória contra gás e vapor de formaldeído. O componente deve ser fabricado em conformidade com as diretrizes normativas nacionais vigentes para Equipamentos de Proteção Individual (EPI), enquadrando-se nos parâmetros da norma ABNT NBR 13694 e NBR 13696. Deve possuir sistema de conexão do tipo baioneta, garantindo compatibilidade mecânica e vedação perfeita com respiradores semifaciais e faciais inteiras das séries 6000, 7000 e equivalentes de mercado. O design do cartucho deve ser ergonômico e de peso reduzido, não excedendo o peso máximo aproximado de 210 gramas por par, a fim de mitigar a fadiga do usuário durante turnos prolongados de trabalho. Indicado para retenção segura de contaminantes de formaldeído em concentrações de até 3 ppm (ou até 100 vezes o limite de tolerância estabelecido pela ACGIH). O fornecimento do item deverá ocorrer obrigatoriamente em embalagens lacradas contendo o par do produto. Unidade de Fornecimento: Par.	PAR	100
3	Avental de PVC Branco 120x70cm com Tiras Soldadas- Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água	UND	10
4	Protetor auricular tipo plug	PAR	10

LOTE 05 – LÂMPADAS

SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal.dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
1	Lâmpada de tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), formato bulbo autocontida (A60), com potência nominal máxima de 15 Watts. Equipada com base roscondo padrão tipo E27. Deve apresentar fluxo luminoso total mínimo de 1.311 lúmens, garantindo eficiência luminosa adequada. Temperatura de cor correlacionada de 6.500 Kelvin (luz branca fria). Vida útil nominal mínima comprovada de 25.000 horas, com baixa depreciação do fluxo ao longo do período. Tensão de operação do tipo bivolt automático, suportando variações de faixa de operação mínima entre 100V e 240V em frequência de 50/60 Hz. Fator de potência adequado conforme normas vigentes.	UND	15
2	Lâmpada de tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), formato tubular tipo T8, com comprimento nominal de 1.200 mm. Potência elétrica consumida máxima de 20 Watts (sendo aceitas potências inferiores como 18W, desde que atendidos os critérios de fluxo luminoso). Dotada de base/soquete bi-pino padrão tipo G13. Deve apresentar fluxo luminoso total mínimo de 1.850 lúmens. Temperatura de cor correlacionada de 6.500 Kelvin (luz branca fria). Vida útil nominal mínima comprovada de 25.000 horas, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80. Tensão de operação do tipo bivolt automático (faixa mínima de 100V a 240V) em frequência de 50/60 Hz. Construção física sem necessidade ou uso de reatores externos.	UND	30
3	Lâmpada de tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), modelo bulbo/cilíndrica de alta potência (HP), com potência nominal máxima de 50 Watts. Equipada com base metálica tipo rosca para soquete padrão E27. Cor da luz branca, com temperatura de cor correlacionada mínima de 6.500 Kelvin (luz branca fria). Fluxo luminoso total mínimo de 4.000 lúmens. Tensão de operação do tipo bivolt automático, com faixa mínima de aceitabilidade entre 100V e 240V em frequência de 50/60 Hz. Índice de Reprodução de Cor (IRC) mínimo de 80% e Fator de Potência mínimo de 0,92. Vida útil nominal mínima comprovada de 25.000 horas, dotada de difusor plástico branco leitoso de alta resistência mecânica.	UND	20

LOTE 06 – PRATELEIRAS/SUPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
1	Mobiliário hospitalar/industrial tipo prateleira, com superfície lisa e instalação suspensa de parede. Estrutura plana fabricada integralmente em chapa de aço inoxidável austenítico AISI 304 (composição mínima 18.8), com espessura correspondente à bitola 18 (aproximadamente 1,2 mm). Sistema de sustentação apoiado por suportes fixos tipo mão-francesa, confeccionados no mesmo tipo de aço e bitola do plano. Uniãos estruturais soldadas exclusivamente sob atmosfera inerte de gás argônio (processo TIG), garantindo fusão contínua livre de frestas ou rugosidades. Acabamento superficial em padrão polido fosco/escovado sanitário. Geometria dotada de espelho traseiro de contenção com 40	UND	4



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	mm de altura e bordas laterais/frontais com dobras de segurança de 40 mm. Dimensões nominais totais de 1.500 mm de comprimento por 400 mm de profundidade.		
2	Suporte de uso médico-hospitalar e ambulatorial, estruturado em design aramado, desenvolvido especificamente para sustentação, estabilização e fixação de caixa coletora de material perfurocortante com capacidade volumétrica de 7 (sete) litros. Confeccionado em material metálico de alta resistência mecânica, em aço carbono com tratamento anticorrosivo e revestido integralmente com camada de tinta epóxi eletrostática na cor branca. A estrutura física do suporte deve possuir dimensões precisas que evitem o tombamento, deslizamento ou queda do coletor descartável durante a inserção de resíduos, garantindo o cumprimento integral das normas de biossegurança (NR 32). Deve apresentar furação integrada para fixação vertical em alvenaria/parede ou ganchos para acoplamento em carrinhos auxiliares hospitalares. O produto deve ser fornecido completo, acompanhado do kit básico necessário para a sua instalação definitiva (parafusos e buchas plásticas de expansão compatíveis).	UND	30
3	Suporte de uso médico-hospitalar e ambulatorial, estruturado em design aramado, desenvolvido especificamente para sustentação, estabilização e fixação de caixa coletora de material perfurocortante com capacidade volumétrica de 13 (treze) litros. Confeccionado em material metálico de alta resistência mecânica, em aço carbono com tratamento anticorrosivo e revestido integralmente com camada de tinta epóxi eletrostática na cor branca. A estrutura física do suporte deve possuir dimensões precisas e reforço estrutural compatível que evitem o tombamento, deformação, deslizamento ou queda do coletor descartável durante a inserção de resíduos, garantindo o cumprimento integral das normas de biossegurança (NR 32). Deve apresentar furação integrada para fixação vertical em alvenaria/parede ou ganchos para acoplamento em carrinhos auxiliares hospitalares. O produto deve ser fornecido completo, acompanhado do kit básico necessário para a sua instalação definitiva (parafusos e buchas plásticas de expansão compatíveis).	UND	30
4	Suporte para coleta de roupas e resíduos em ambientes hospitalares, hoteleiros ou laboratoriais, tipo hamper, com capacidade para acomodação de saco plástico ou de tecido com volume de até 150 (cento e cinquenta) litros. Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono de alta resistência mecânica, dotada de tratamento anticorrosivo e revestimento integral por meio de pintura eletrostática epóxi na cor branca. O design superior deve possuir aro metálico rígido dimensionado para a fixação firme do saco, impedindo o seu deslizamento ou queda sob carga. Equipado com base dotada de no mínimo 3 (três) ou 4 (quatro) rodízios giratórios construídos em material termoplástico ou borracha macia, que facilitem o deslocamento silencioso em superfícies lisas sem causar danos ao piso. Altura ergonômica aproximada entre 80 cm e 90 cm.	UND	5
5	Dispensador para papel higiênico tipo rolo, para fixação vertical em parede, com capacidade interna dimensionada para acomodação de	UND	12



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	rolos industriais (tamanho jumbo) de 300 metros até 400 metros de comprimento. Corpo e tampa externa confeccionados integralmente em chapa de aço inoxidável com acabamento polido ou escovado. Equipado com sistema de segurança antivandalismo dotado de fechadura frontal ou superior com tranca por meio de chave mecânica ou chave tipo Allen, impedindo a abertura por pessoas não autorizadas e o furto do insumo. O design deve apresentar visor frontal transparente ou vazado para controle do nível e monitoramento do consumo do papel sem a necessidade de abertura do equipamento. Parte inferior dotada de cortador/serrilha para facilidade de corte do papel. O produto deverá ser fornecido completo, acompanhado do kit de instalação composto por parafusos e buchas plásticas de expansão compatíveis, além de no mínimo 01 (uma) chave de abertura.		
6	Dispensador para papel higiênico tipo rolo, para fixação vertical em parede, com capacidade interna dimensionada para acomodação de rolos industriais (tamanho jumbo) de até 400 metros de comprimento. Corpo e tampa frontal confeccionados integralmente em chapa de aço carbono de alta resistência mecânica, dotada de tratamento anticorrosivo e revestimento por meio de pintura eletrostática epóxi na cor branca. Equipado com sistema de segurança antivandalismo composto por porta-cadeado integrado (abas metálicas perfuradas e alinhadas, soldadas diretamente na estrutura), permitindo o travamento firme por meio de cadeado mecânico independente, inviabilizando a abertura por pessoas não autorizadas e o furto do insumo. O design deve apresentar visor frontal (transparente ou vazado) para controle do nível e monitoramento do consumo do papel. Parte inferior dotada de serrilha cortante para facilidade de descarte e corte do papel. O produto deverá ser fornecido completo, acompanhado do kit de instalação composto por parafusos e buchas plásticas de expansão compatíveis. (Nota: não acompanha o cadeado).	UND	12

LOTE 07 – HERBICIDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
1	HERBICIDA a base de glifosato, com 1000 ml	LT	10

LOTE 08 – INSUMOS JARDINAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
1	Pedra ornamental natural, tipo pedrisco decorativo na cor branca, selecionada e lavada, indicada exclusivamente para forração de canteiros, vasos, paisagismo predial urbano e acabamentos estéticos de áreas externas. Composição de base mineral mineralógica estável (calcária ou dolomítica), livre de misturas com terra, argila, poeira excessiva ou detritos orgânicos. Granulometria correspondente ao Padrão Comercial Nº 1 (variando aproximadamente entre 0,5 cm e 1,0 cm de diâmetro máximo). O produto deverá ser fornecido	UND	10



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

	obrigatoriamente ensacado em embalagem plástica original de fábrica, de alta resistência mecânica para suportar transporte e estocagem, contendo o peso líquido exato de 20 kg por unidade. Unidade (Saco com 20 kg).		
2	TERRA vegetal, adubada. EMBALAGEM: Saco com 20 kg.	UND	3

- 1.2 A aquisição destes insumos é um bem comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos da área de saúde tendo em vista a sua importância para os atendimentos do serviço de saúde desta instituição;
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1 **Justificativa do objeto:** A presente aquisição se faz necessária em virtude do baixo estoque que ora se observa, para suprir as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados. A aquisição é indispensável, pois os itens descritos são utilizados cotidianamente, viabilizando os atendimentos realizados na unidade, e tem por finalidade assegurar a integralidade da assistência aos pacientes atendidos, visando melhor atender a população abarcada nos 29 (vinte e nove) municípios que compõe o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão.
- Sendo assim; a Policlínica é uma unidade de saúde para atendimento de média complexidade nas especialidades médicas de angiologia, cardiologia, endocrinologia, gastrologia, neurologia, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, além dos Serviços de Apoio a Diagnóstico. Esses serviços irão suprir o vazio assistencial existente no Estado, entre a Atenção Básica e a Atenção Terciária (Hospital), assegurando ao paciente a integralidade da assistência, evitando internações desnecessárias, migração de pacientes para a capital do Estado, superlotação das emergências e promovendo o fortalecimento Regional.
- A reposição é essencial para assegurar a qualidade dos serviços ofertados, proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, e para atender de forma regular os pacientes beneficiados com os serviços que são prestados pela Policlínica.
- Justifica-se pela necessidade indispensável, diante do grande fluxo de pacientes atendidos diariamente, uma vez que como ferramentas de trabalho, impactam na produtividade dos colaboradores e, consequentemente, quando viabilizados, de forma satisfatória, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.
- 2.2 **Justificativa do quantitativo:** O quantitativo deste objeto previsto para o ano de 2026 foi calculado com base no histórico de consumo médio de unidades no ano de 2025 (considerando os meses de maior consumo de cada item e fazendo uma média aritmética – quando possível), majorando em uma porcentagem ≥ 30%, a fim de atender as excepcionalidades na variação da utilização dos insumos para a higienização, garantindo o atendimento na unidade e a segurança dos pacientes e colaboradores.
- 2.3 **Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico.
- 2.4 **Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A Aquisição dos insumos através do sistema de registro de preços. Esta solução evita que os insumos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os insumos deverão ser entregues em horário administrativo, das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:00h, no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

4.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

4.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 **Não** é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1 O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, **será de até 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;**

6.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo;

6.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

6.4 Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.5 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;**

6.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

6.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

- 6.7.1** Os insumos devem possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade no ato da entrega, e devem ser transportados adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade.
- 6.7.2** O armazenamento e o transporte dos insumos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 6.7.3** Os materiais devem ser acondicionados de forma adequada para preservar suas propriedades físico-químicas e biológicas. Devem ser acondicionados de forma a evitar danos mecânicos, como choques ou impactos que possam comprometer sua integridade e eficácia.
- 6.7.4** As embalagens deverão proporcionar a identificação (etiquetas ou códigos de barras que permitam sua fácil identificação e rastreamento) e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de itens numa mesma embalagem;
- 6.7.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.8 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.8.1** Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 6.8.2** Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.8.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 6.8.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 6.8.5** Notificar, por escrito, a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.1** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.2** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

7.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade Licitação Pregão Eletrônico do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

9.3. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Autorização para funcionamento emitida pela ANVISA/MS conforme legislação;
- c) Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme legislação;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.616.004,03** (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatro reais e três centavos), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

Órgão: 01 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana
Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Fonte : 1899 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

O objetivo deste estudo visa detalhar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de jardinagem/irrigação, filmes radiológicos, EPI's, lâmpadas, prateleiras e herbicidas, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A presente aquisição se faz necessária em virtude do baixo estoque que ora se observa, para suprir as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados. A aquisição é indispensável, pois os itens descritos são utilizados cotidianamente, viabilizando os atendimentos realizados na unidade, e tem por finalidade assegurar a integralidade da assistência aos pacientes atendidos, visando melhor atender a população abarcada nos 29 (vinte e nove) municípios que compõe o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão.

Sendo assim; a Policlínica é uma unidade de saúde para atendimento de média complexidade nas especialidades médicas de angiologia, cardiologia, endocrinologia, gastrologia, neurologia, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, além dos Serviços de Apoio a Diagnóstico. Esses serviços irão suprir o vazio assistencial existente no Estado, entre a Atenção Básica e a Atenção Terciária (Hospital), assegurando ao paciente a integralidade da assistência, evitando internações desnecessárias, migração de pacientes para a capital do Estado, superlotação das emergências e promovendo o fortalecimento Regional.

A reposição é essencial para assegurar a qualidade dos serviços ofertados, proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, e para atender de forma regular os pacientes beneficiados com os serviços que são prestados pela Policlínica.

Justifica-se pela necessidade indispensável, diante do grande fluxo de pacientes atendidos diariamente, uma vez que como ferramentas de trabalho, impactam na produtividade dos



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

colaboradores e, conseqüentemente, quando viabilizados, de forma satisfatória, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

2.2 Justificativa do quantitativo: O quantitativo deste objeto previsto para o ano de 2026 foi calculado com base no histórico de consumo médio de unidades no ano de 2024/2025 (considerando os meses de maior consumo de cada item e fazendo uma média aritmética – quando possível), majorando em uma porcentagem $\geq 30\%$, a fim de atender as excepcionalidades na variação da utilização dos insumos para a higienização, garantindo o atendimento na unidade e a segurança dos pacientes e colaboradores.

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, para uma maior participação de interessados.

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Aquisição dos insumos através do sistema de registro de preços. Esta solução evita que os insumos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações descritas no Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Além disso:

1. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
2. A entrega deverá ocorrer em até cinco dias úteis, a partir da emissão da ordem de fornecimento.
3. Todos os materiais devem estar devidamente embalados e rotulados, de acordo com a legislação da Anvisa.
4. Materiais entregues com validade inferior ao estipulado deverão ser substituídos sem custo adicional no prazo de dois dias úteis após a notificação.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi utilizado, como método o menor valor obtido na pesquisa, sobre um conjunto de 03 (três) preços extraídos do **banco Preço**, para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o valor estimado e a diversidade de itens, a solução escolhida é a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com registro de preços. Essa modalidade possibilita maior flexibilidade na aquisição dos materiais conforme a demanda, reduzindo o risco de desperdícios e garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo de materiais previsto foi calculado com base no histórico de consumo médio da unidade, considerando os meses de maior consumo de cada item e aplicando uma margem de segurança de no mínimo 30% para atender eventualidades e variações na utilização dos insumos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado para a contratação é de R\$ 2.616.004,03 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatro reais e três centavos), conforme abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	ACIDO, muriatico, embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD. EMBALAGEM: Contendo 1 Litro cada.	UND	30
2	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, EMBALAGEM: Galão de 5 litros	GL	200
3	Balde Esprededor Para Limpeza Com Alça 14 L a 15L, 26C x 26L x 35A centímetros com MOP zigue zague	UND	40
4	BALDE, plastico, tipo domestico, na cor preta, capacidade 10 litros, em polietileno ou polipropileno, com alca, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	UND	10
5	BALDE, plastico, tipo domestico, na cor preta, capacidade 20 litros, em polietileno ou polipropileno, com alca, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	UND	20
6	BALDE, sem tampa, capacidade de 50 litros, em polietileno de alta densidade e alcas laterais, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos	UND	10
7	Banqueta Dobrável 3 Degraus Antiderrapante Reforçada, Altura Máxima: 59Cm, Comprimento: 34Cm, Largura: 34Cm, Aço, Pintura Epóxi, Peso Suportado: 100Kg.	UND	2



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

8	BORRIFADOR, multiuso, em plástico resistente, com bico de regulação de spray, capacidade 500ml.	UND	60
9	Cabo para vassoura/rodo/esfregão de madeira com 1,20M de comprimento.	UND	50
10	CABO telescópico, em alumínio, para limpeza em piscina, com 06 metros de comprimento.	UND	3
11	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 01 a 02 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais.	UND	10
12	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 02 a 04 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais.	UND	8
13	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 06 a 08 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais.	UND	30
14	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 16 a 20 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais.	UND	6



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

15	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 25 a 30 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais	UND	30
16	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 35 a 48 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais	UND	4
17	CAIXA, organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 65 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros. No corpo do produto deverá conter símbolo reciclável. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: ABNT NBR: Estabelece a simbologia para o descarte seletivo de embalagens e a identificação de materiais	UND	8
18	CARRO, para limpeza de piso, confeccionado em polietileno de alta densidade, com rodas em borracha, contendo um espremedor em polietileno de alta densidade, e dois baldes, sendo 01 (um) na cor vermelha ou branca e 01 (um) na cor azul, com capacidade mínima de 20 litros cada.	UND	2
19	Carrinho Supermercado Duplo Cesto 90L Eco, Comprimento: 80 cm, Largura: 53 cm, Altura: 102 cm	UND	2
20	COLHER para sobremesa, descartável, em plástico resistente, atóxico, cristal. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades.	PCT	50
21	COPO descartável de 200ml. Copo descartável em poliestireno atóxico, com capacidade de 200 mililitros, massa mínima de 2,2 gramas, resistência mínima de 0,85N, sem tampa. Embalagem de manga inviolável com 100 unidades.	UND	2000
22	DESINFETANTE gelatinoso, a base de pinho, superconcentrado. EMBALAGEM: Galão com 05 litros, com tolerância de até -1%.	GL	150
23	Desinfetante líquido fragrância de lavanda para uso geral com 5 litros	GL	150



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

24	DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado, biodegradavel, com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente.Embalagem plastica contendo 500 ml	UND	900
25	Dispenser Sabonete ou Álcool em Gel, 11,5 x 12,5 x 26 cm; 37 g – completo com refil	UND	30
26	ESPONJA, para banho, em espuma, dimensoes: 110 mm x 60 mm x 20 mm (C x L x E), com tolerancia de ate -2%. Embalagem: Contendo 01 unidade.	UND	200
27	FIBRA, sintetica, para limpeza de servico pesado, dimensoes de 102 x 260 mm.	UND	250
28	FILME em PVC transparente, dimensoes 28cm x 30m.	UND	8
29	Fita adesiva sinalizadora para chão na cor vermelha 48mx30m	UND	20
30	Fita adesiva sinalizadora para chão na cor amarela 48mx30m	UND	20
31	Fita adesiva sinalizadora para chão na cor azul 48mx30m	UND	20
32	Fita adesiva sinalizadora para chão na cor verde 48mx30m	UND	20
33	FITA, para demarcacao, de solo zebrada, 48mm x 30m, vermelha e branca	UND	30
34	FLANELA, para limpeza, 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 x 60 cm, com varicao de ate -2 cm. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereco, marca do produto, dimensoes e composicao.	UND	100
35	FUNIL em plastico, boca de 10 cm	UND	4
36	GARFO para refeicao, descartavel, em plastico resistente, cristal, comprimento 18 cm, com variacao de +/- 2cm. Embalagem com 50 unidades	PCT	100
37	GUARDANAPO, de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensoes minimas de 18 x 22 cm, em papel nao reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulosica virgem, sem odor e com textura com relevo sensivel ao tato (gofrado). Embalagem com 50 unidades	PCT	150
38	HIPOCLORITO de sodio 1%. EMBALAGEM: Galão contendo 05 litros.	GL	20
39	HIPOCLORITO de sodio, solucao aquosa a 10% cloro ativado, embalagem: Galão com 5 litros	GL	20
40	LENCO, de papel, 100% celulose natural, folha dupla, primeira qualidade, grande resistencia e absorcao, dimensoes minimas 14,8 x 21,5 cm. Embalagem: caixa contendo 50 unidades	CX	75
41	LENCOL de papel, descartavel, em fibras naturais alvo, material nao reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem: pacote contendo 10 rolos.	PCT	200
42	LENCOL de papel, descartavel, em fibras naturais alvo, material nao reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem: pacote contendo 10 rolos.	PCT	800
43	LIMPA, vidro, liquido. Embalagem contendo 500 ml	UND	50



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

44	LIMPADOR instantaneo, multiuso, composto de tensoativo nao ionico, coadjuvantes. EMBALAGEM: Contendo 500 ml, com tolerancia de ate - 3%.	UND	50
45	LIXEIRA com tampa, capacidade de 20 litros, cor preto, em polietileno de alta densidade, com pedal	UND	7
46	LIXEIRA com tampa capacidade para 50 litros em polietileno de alta densidade com pedal	UND	7
47	LIXEIRA, sem tampa, capacidade para 20 litros, em polietileno de alta densidade, formato cilindrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas.	UND	20
48	LIXEIRA, multiuso em polipropileno com pedal, rodas e alca. Possui capacidade alta para ate 100 litros, que garante uma quantidade maior de lixo evitando a troca em periodos curtos. Especificacoes: (A) 80cm, (L) 39,5cm, (P) 59,7cm. Dimensoes: 80x39,5x59,7cm.	UND	6
49	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS CONJUGADO, tipo lixeira aramada/totem com base e tampa injetadas em polipropileno (PP) de alta resistência e tubos organizadores em PVC rígido transparente de alto impacto. O item deve possuir sistema interno de descarte individualizado e compactação por empilhamento gravitacional, com capacidade mínima para armazenamento simultâneo de até 150 copos de água (capacidade 150ml a 200ml) e 150 copos de café (capacidade 50ml a 80ml), totalizando capacidade para no mínimo 300 copos descartáveis. Possui estrutura vertical compacta de fácil higienização, base estável antiderrapante com diâmetro aproximado de 22cm a 25cm e altura total variando entre 60cm e 75cm. Identificação visual clara na tampa indicando as aberturas específicas para descarte de copos de "ÁGUA" e "CAFÉ" de forma legível. Cor predominante da base e da tampa: Preta ou Cinza Escuro.	UND	8
50	LUVA, de segurança, em latex natural, tamanho M, nao inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodao, antiderrapante, cor azul. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurança dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	PAR	100
51	ODORIZADOR de ar, para ambiente, aerosol, fragrancia lavanda, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360 ml.	UND	150



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal.dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

52	PALHETA, para cafe, em poliestireno cristal, resistente a temperaturas de bebidas quentes ou frias, atoxico, com comprimento minimo de 7cm, formato "remo", em pacote com 500 unidades.	PCT	30
53	PALLET, plastico, produzido em peca unica, injetado em polietileno de alta densidade, ou prolipropileno, sem solda, imenda, parafusos, proprio para porta pallets e camara fria de congelados, para utilizacao com empilhadeiras e transpaletes, dimensoes minimas de 1200 x 1000 x 150 mm	UND	10
54	PANO de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%	UND	145
55	PANO de prato atalhado, 100% algodao, com 70 cm de comprimento e 45 cm de largura	UND	130
56	PANO multiuso, tipo Perfex, em rolo contínuo picotado, cores variadas. Dimensões de cada folha: 20 x 40 cm. Rolo com comprimento mínimo de 240.0 metros (rendimento aproximado de 600 panos por bobina). Composição têxtil: Mínimo de 50% viscose e 50% poliéster. Gramatagem aproximada de 35 g/m² a 40 g/m². Propriedades: Alta absorção, não retém odores e livre de fiapos. [1, 2, 3]	RL	30
57	PLACA DE SINALIZAÇÃO ADVERTÊNCIAS/PISO MOLHADO, tipo cavalete portátil, articulada (dobrável), injetada em polipropileno (PP) de alta densidade e resistência a impactos. Cor predominante: Amarela de alta visibilidade, com aditivação contra raios ultravioleta (UV), garantindo a durabilidade da cor mesmo quando exposta ao sol. Dimensões nominais aproximadas: Altura total aberta variando entre 60 cm e 68 cm, largura de 28 cm a 32 cm na base e espessura aproximada quando fechada de 3 cm a 5 cm, com peso próprio mínimo de 650 gramas para garantir estabilidade mecânica contra correntes de vento. Design estrutural com alça de transporte integrada na parte superior e sistema de abertura em formato de "A" estável com limitador de abertura. Inscrição visual: Mensagem de advertência padrão com o termo "CUIDADO!" e/ou "PISO MOLHADO" gravada em ambos os lados (frente e verso), em película de alta aderência ou impressão serigráfica indelével. O texto deve vir acompanhado de pictograma universal indicativo de risco de queda/escorregamento na cor preta e vermelha de fácil leitura e compreensão visual.	UND	8
58	DISPENSADOR/PORTA-COPOS PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA, com fixação vertical (parede), confeccionado em poliestireno de alto impacto ou plástico ABS virgem com alta resistência mecânica. Corpo em formato tubular totalmente transparente ou translúcido, permitindo a visualização integral do nível de estoque dos copos. Capacidade mínima de armazenamento por empilhamento gravitacional: 100 copos descartáveis de 150ml a 200ml. Sistema interno de garras flexíveis na base que estabilizam os copos e permitem a retirada de apenas 1 (uma) unidade por vez, evitando o desperdício.	UND	5



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

	O produto deve acompanhar kit completo para instalação (parafusos e buchas) e/ou fita adesiva dupla face de alta fixação. Dimensões nominais aproximadas: altura entre 40 cm e 55 cm e diâmetro compatível com copos de água padrão de mercado.		
59	PORTA-GUARDANAPOS DE MESA HORIZONTAL, tipo deitado com contrapeso, confeccionado integralmente em chapa de aço inoxidável AISI 304 (ou liga superior com alta imunidade à corrosão e oxidação). Estrutura em peça única com acabamento polido de alto brilho, cantos e bordas arredondados sem arestas cortantes, livre de porosidades para perfeita higienização sanitária. Equipado com haste central articulada (braço de contrapeso) também em aço inox, com peso calibrado para travamento mecânico do bloco de papel, impedindo a dispersão das folhas por correntes de vento e garantindo a dispensação unitária. Dimensões nominais aproximadas da cuba de acondicionamento: largura variando de 12 cm a 14 cm, comprimento de 12 cm a 14 cm e altura lateral de 5 cm a 6 cm. Projetado especificamente para armazenamento de guardanapos de papel de tamanho dobrado aproximado de 9x11 cm a 11x11 cm (padrão aberto 18x22 cm com 4 dobras). Base estável com apoios antiderrapantes/antirrisco na parte inferior para proteção de mesas e balcões.	UND	10
60	PRATO, para sobremesa, descartavel, na cor branco, em plastico resistente, formato circular, diametro 15 cm, com tolerancia de +/- 2 cm. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades.	UND	100
61	Refil/borracha dosador para saboneteira / porta álcool gel, 10cm de altura x 1.5cm de largura y 1.5cm de comprimento.	UND	30
62	REFIL mop umido, em material sintetico ponta dobrada, dimensoes 40 x 13 cm	UND	40
63	RODO com borracha dupla em poliuretano e cabo de alumino, com manopla de 140 cm x 23 mm, base em nylon e plastico com 55 cm	UND	20
64	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradavel. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg.	UND	20
65	SACO plástico, em bobina, para alimentos, transparente, picotado, capacidade de 2 Kg, dimensoes de 25 x35cm, embalagem com 400 unidades.	PCT	5
66	SACO plástico, em bobina, para alimento, transparente, picotado, capacidade de 9 a 10 Kg, dimensões de 40 X60 cm, embalagem com 400 unidades.	PCT	5
67	SACO, plastico para hamper, na cor azul, para transporte de roupa suja, utilizado em ambiente medico-hospitalar, impermeavel, nao esteril, de uso unico, descartavel, em polietileno de alta densidade, solda continua, com fita plastica ou cadarco embutido na boca do saco para amarracao, dimensoes minimas de 90cm x 110cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	300



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

68	SACO, plástico para lixo, classe I, reforçado com capacidade nominal para 240 litros, suportando 72 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 115 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 115 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades.	PCT	10
69	Suporte para copo descartável 200 ml	UND	10
70	VASILHA/POTE ORGANIZADOR PLÁSTICO, formato circular (redondo), com capacidade volumétrica mínima de 5,0 litros. Confeccionado em polipropileno (PP) injetado de alta resistência mecânica, material 100% virgem, atóxico, inodoro e totalmente livre de BPA (Bisfenol-A). Corpo translúcido ou transparente, permitindo a fácil visualização do conteúdo interno sem a necessidade de abertura. Acompanha tampa plástica com encaixe por pressão perfeitamente ajustável, garantindo vedação segura contra poeira, insetos e umidade. Dimensões nominais aproximadas: diâmetro externo superior de 30 cm (admitida variação de +/- 3 cm) e altura proporcional compatível com a capacidade exigida. Superfícies internas e externas totalmente lisas para facilitar a higienização sanitária. Adequado para uso em refrigeradores, freezers e micro-ondas. O produto deve apresentar marca e dados do fabricante moldados no corpo ou na tampa da peça.	UND	4
71	Vassoura para vaso sanitário	UND	10
72	VASSOURA cerdas em nylon, tipo gari, base retangular em madeira largura mínima de 35cm e máximo de 40cm, cabo em madeira.	UND	30
73	VASSOURA cerdas em nylon, base retangular em plástico, largura mínima de 20cm e máxima 30cm, cabo em madeira revestido de plástico, com ponteira plástica rosqueável.	UND	8

LOTE 02 – JARDINAGEM / IRRIGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	ANCINHO em aço forjado, cabo em madeira, 14 dentes	UND	1
2	Enxada Larga C/ Cabo, 145.4 cm x 30 cm	UND	1
3	Enxada Estreita 2.0l C/ Cabo 1.20m	UND	1
4	FACA para mato, tamanho 18", lamina e aço SAE 1070, cabo em PVC	UND	3
5	FIO nylon Quadrado 3,00Mm, 2.250 Kg. Roçadeira. Aprox 255M.	UND	2
6	Foice Roçadeira, c/ Cabo, 37,1 x 17,4 x 3,6 centímetros	UND	1
7	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO POR MICROASPERSÃO, produzida em plástico polietileno de baixa densidade (PEBD) 100% virgem, com alta flexibilidade e aditivação contra raios ultravioleta (UV) para exposição contínua ao sol.	PC	1



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	Bitola/Diâmetro nominal de 28 mm. Estrutura dotada de microperfurações executadas a raio laser espaçadas a cada 15 cm, com diâmetro das emissoras de 0,3 mm, projetada para emitir microjatos lineares de água com raio de alcance aproximado de até 2,5 metros. Espessura de parede estria de 0,20 mm (equivalente a 200 micras). Pressão nominal de serviço recomendada de 0,2 a 0,8 kgf/cm² (2 a 8 m.c.a.). APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: Fornecida obrigatoriamente em bobina/rolo fechado contínuo contendo exatamente 100 (cem) metros de comprimento linear, com marcação impressa metro a metro no corpo da mangueira. Unidade de fornecimento: PEÇA.		
8	MANGUEIRA, para jardim, em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada, com 50 metros de comprimento.	UND	4
9	Pá De Bico, Cabo De Madeira 71 Cm, 103,3 x 26,8 x 12,9 centímetros	UND	10
10	PA para lixo, articulada, com tampa e corpo em plástico resistente, cabo em alumínio, comprimento mínimo de 90 cm	UND	15
11	SACHO tipo coração, em aço cromado, cabo de madeira, comprimento 40 cm.	UND	1
12	TESOURA, de poda, para grama e cerca viva, lâmina em aço SAE 1060 de 12 polegadas e cabo em madeira de 21 cm.	UND	2
13	TESOURA DE PODA MANUAL PROFISSIONAL, tipo tesoura de uma mão, indicada para poda de galhos, frutíferas, flores e atividades correlatas de jardinagem e horticultura. Lâminas de corte do tipo bypass (cruzeta) fabricadas em liga de aço cromo-vanádio (Cr-V) de alta qualidade, submetidas a tratamento térmico de têmpera integral para garantir dureza elevada, precisão de corte e alta durabilidade do gume. Dimensões técnicas estritas: comprimento total da ferramenta montada de aproximadamente 21 cm a 22 cm; comprimento nominal da lâmina de corte de aproximadamente 8 cm a 8,5 cm; capacidade de corte máxima para galhos verdes com diâmetro de até 20 mm a 25 mm. Estrutura dotada de cabos ergonômicos emborrachados ou com revestimento plástico antiderrapante de alta aderência, equipados com mola de retorno rápido em aço para menor fadiga do operador e trava mecânica de segurança para manter a tesoura fechada quando fora de uso. Admitida variação nominal nas dimensões de até +/- 5%. Embalagem primária trazendo impresso de forma visível a marca, lote e dados de identificação do fabricante. Unidade de fornecimento: UNIDADE.	UND	2
14	Tesoura Alicate Corta Vergalhão Ferro Aço Cadeado 450mm 18"	UND	1
LOTE 03 – FILMES RADIOLÓGICOS			
ITE M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

1	FILME, radiografico, para impressao digital, seco, modelo SD-Q, dimensoes 20,3 x 25,4 cm (8 x 10 in.), compativel com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	520
2	FILME, radiografico, para impressao digital, seco, modelo SD-Q, dimensoes 25,4 x 30,5 cm (10 x 12 in.), compativel com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	1000
3	FILME, radiografico, para impressao digital, seco, modelo SD-Q, dimensoes 35 x 43 cm (14 x 17 in.), compativel com as impressoras laser Dry Pro 873 Konica Minolta. Caixa com 125 unidades.	CX	600

LOTE 04 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1	Máscara com 2 filtros 6005 formaldeído- kit completo com respirador (série 6200) juntamente com cartucho (série 6005) para uso somente para atividades com contaminantes Formaldeído até 3 ppm (100 vezes o limite de tolerância - ACGIH - 2007 -USA). Modelo : série 6000 (6200) tipo semifacial e operam com filtros duplos, moldado em elastômero sintético enquadram-se na norma NBR 13694, referente a peças semifacial e um quarto facial com diversidade de cartuchos e Filtros proteção para grande número de contaminantes, tirantes deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial. Cartuchos inclusos; modelo 6005: indicado Para proteção respiratória Formaldeído até 3 ppm (equivalente a até 100 vezes o limite de tolerância regulamentar estabelecido pela ACGIH). (Modelos de referência sugeridos: Respirador 3M Série 6200 e Cartucho Químico 3M 6005, ou equivalentes técnicos de mercado com total compatibilidade mecânica).	UND	10
2	Cartucho químico de Classe 1, tipo duplo, indicado exclusivamente para proteção respiratória contra gás e vapor de formaldeído. O componente deve ser fabricado em conformidade com as diretrizes normativas nacionais vigentes para Equipamentos de Proteção Individual (EPI), enquadrando-se nos parâmetros da norma ABNT NBR 13694 e NBR 13696. Deve possuir sistema de conexão do tipo baioneta, garantindo compatibilidade mecânica e vedação perfeita com respiradores semifaciais e faciais inteiras das séries 6000, 7000 e equivalentes de mercado. O design do cartucho deve ser ergonômico e de peso reduzido, não excedendo o peso máximo aproximado de 210 gramas por par, a fim de mitigar a fadiga do usuário durante turnos prolongados de trabalho. Indicado para retenção segura de contaminantes de formaldeído em concentrações de até 3 ppm (ou até 100 vezes o limite de tolerância estabelecido pela ACGIH). O fornecimento do item deverá ocorrer obrigatoriamente em embalagens lacradas contendo o par do produto. Unidade de Fornecimento: Par.	PAR	100
3	Avental de PVC Branco 120x70cm com Tiras Soldadas- Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica.	UND	10



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água		
4	Protetor auricular tipo plug	PAR	10

LOTE 05 – LÂMPADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
1	Lâmpada de tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), formato bulbo autocontida (A60), com potência nominal máxima de 15 Watts. Equipada com base roscondo padrão tipo E27. Deve apresentar fluxo luminoso total mínimo de 1.311 lúmens, garantindo eficiência luminosa adequada. Temperatura de cor correlacionada de 6.500 Kelvin (luz branca fria). Vida útil nominal mínima comprovada de 25.000 horas, com baixa depreciação do fluxo ao longo do período. Tensão de operação do tipo bivolt automático, suportando variações de faixa de operação mínima entre 100V e 240V em frequência de 50/60 Hz. Fator de potência adequado conforme normas vigentes.	UND	15
2	Lâmpada de tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), formato tubular tipo T8, com comprimento nominal de 1.200 mm. Potência elétrica consumida máxima de 20 Watts (sendo aceitas potências inferiores como 18W, desde que atendidos os critérios de fluxo luminoso). Dotada de base/soquete bi-pino padrão tipo G13. Deve apresentar fluxo luminoso total mínimo de 1.850 lúmens. Temperatura de cor correlacionada de 6.500 Kelvin (luz branca fria). Vida útil nominal mínima comprovada de 25.000 horas, com índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80. Tensão de operação do tipo bivolt automático (faixa mínima de 100V a 240V) em frequência de 50/60 Hz. Construção física sem necessidade ou uso de reatores externos.	UND	30
3	Lâmpada de tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), modelo bulbo/cilíndrica de alta potência (HP), com potência nominal máxima de 50 Watts. Equipada com base metálica tipo rosca para soquete padrão E27. Cor da luz branca, com temperatura de cor correlacionada mínima de 6.500 Kelvin (luz branca fria). Fluxo luminoso total mínimo de 4.000 lúmens. Tensão de operação do tipo bivolt automático, com faixa mínima de aceitabilidade entre 100V e 240V em frequência de 50/60 Hz. Índice de Reprodução de Cor (IRC) mínimo de 80% e Fator de Potência mínimo de 0,92. Vida útil nominal mínima comprovada de 25.000 horas, dotada de difusor plástico branco leitoso de alta resistência mecânica.	UND	20

LOTE 06 – PRATELEIRAS/SUPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
------	-----------------------	-----	------------



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

1	Mobiliário hospitalar/industrial tipo prateleira, com superfície lisa e instalação suspensa de parede. Estrutura plana fabricada integralmente em chapa de aço inoxidável austenítico AISI 304 (composição mínima 18.8), com espessura correspondente à bitola 18 (aproximadamente 1,2 mm). Sistema de sustentação apoiado por suportes fixos tipo mão-francesa, confeccionados no mesmo tipo de aço e bitola do plano. União estruturais soldadas exclusivamente sob atmosfera inerte de gás argônio (processo TIG), garantindo fusão contínua livre de frestas ou rugosidades. Acabamento superficial em padrão polido fosco/escovado sanitário. Geometria dotada de espelho traseiro de contenção com 40 mm de altura e bordas laterais/frontais com dobras de segurança de 40 mm. Dimensões nominais totais de 1.500 mm de comprimento por 400 mm de profundidade.	UND	4
2	Suporte de uso médico-hospitalar e ambulatorial, estruturado em design aramado, desenvolvido especificamente para sustentação, estabilização e fixação de caixa coletora de material perfurocortante com capacidade volumétrica de 7 (sete) litros. Confeccionado em material metálico de alta resistência mecânica, em aço carbono com tratamento anticorrosivo e revestido integralmente com camada de tinta epóxi eletrostática na cor branca. A estrutura física do suporte deve possuir dimensões precisas que evitem o tombamento, deslizamento ou queda do coletor descartável durante a inserção de resíduos, garantindo o cumprimento integral das normas de biossegurança (NR 32). Deve apresentar furação integrada para fixação vertical em alvenaria/parede ou ganchos para acoplamento em carrinhos auxiliares hospitalares. O produto deve ser fornecido completo, acompanhado do kit básico necessário para a sua instalação definitiva (parafusos e buchas plásticas de expansão compatíveis).	UND	30
3	Suporte de uso médico-hospitalar e ambulatorial, estruturado em design aramado, desenvolvido especificamente para sustentação, estabilização e fixação de caixa coletora de material perfurocortante com capacidade volumétrica de 13 (treze) litros. Confeccionado em material metálico de alta resistência mecânica, em aço carbono com tratamento anticorrosivo e revestido integralmente com camada de tinta epóxi eletrostática na cor branca. A estrutura física do suporte deve possuir dimensões precisas e reforço estrutural compatível que evitem o tombamento, deformação, deslizamento ou queda do coletor descartável durante a inserção de resíduos, garantindo o cumprimento integral das normas de biossegurança (NR 32). Deve apresentar furação integrada para fixação vertical em alvenaria/parede ou ganchos para acoplamento em carrinhos auxiliares hospitalares. O produto deve ser fornecido completo, acompanhado do kit básico necessário para a sua instalação definitiva (parafusos e buchas plásticas de expansão compatíveis).	UND	30
4	Suporte para coleta de roupas e resíduos em ambientes hospitalares, hoteleiros ou laboratoriais, tipo hamper, com capacidade para acomodação de saco plástico ou de tecido com volume de até 150 (cento e cinquenta) litros. Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono de alta resistência mecânica, dotada de tratamento	UND	5



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14845A1756ABC37A6432D9B9B0F4FBBF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	anticorrosivo e revestimento integral por meio de pintura eletrostática epóxi na cor branca. O design superior deve possuir aro metálico rígido dimensionado para a fixação firme do saco, impedindo o seu deslizamento ou queda sob carga. Equipado com base dotada de no mínimo 3 (três) ou 4 (quatro) rodízios giratórios construídos em material termoplástico ou borracha macia, que facilitem o deslocamento silencioso em superfícies lisas sem causar danos ao piso. Altura ergonômica aproximada entre 80 cm e 90 cm.		
5	Dispensador para papel higiênico tipo rolo, para fixação vertical em parede, com capacidade interna dimensionada para acomodação de rolos industriais (tamanho jumbo) de 300 metros até 400 metros de comprimento. Corpo e tampa externa confeccionados integralmente em chapa de aço inoxidável com acabamento polido ou escovado. Equipado com sistema de segurança antivandalismo dotado de fechadura frontal ou superior com tranca por meio de chave mecânica ou chave tipo Allen, impedindo a abertura por pessoas não autorizadas e o furto do insumo. O design deve apresentar visor frontal transparente ou vazado para controle do nível e monitoramento do consumo do papel sem a necessidade de abertura do equipamento. Parte inferior dotada de cortador/serrilha para facilidade de corte do papel. O produto deverá ser fornecido completo, acompanhado do kit de instalação composto por parafusos e buchas plásticas de expansão compatíveis, além de no mínimo 01 (uma) chave de abertura.	UND	12
6	Dispensador para papel higiênico tipo rolo, para fixação vertical em parede, com capacidade interna dimensionada para acomodação de rolos industriais (tamanho jumbo) de até 400 metros de comprimento. Corpo e tampa frontal confeccionados integralmente em chapa de aço carbono de alta resistência mecânica, dotada de tratamento anticorrosivo e revestimento por meio de pintura eletrostática epóxi na cor branca. Equipado com sistema de segurança antivandalismo composto por porta-cadeado integrado (abas metálicas perfuradas e alinhadas, soldadas diretamente na estrutura), permitindo o travamento firme por meio de cadeado mecânico independente, inviabilizando a abertura por pessoas não autorizadas e o furto do insumo. O design deve apresentar visor frontal (transparente ou vazado) para controle do nível e monitoramento do consumo do papel. Parte inferior dotada de serrilha cortante para facilidade de descarte e corte do papel. O produto deverá ser fornecido completo, acompanhado do kit de instalação composto por parafusos e buchas plásticas de expansão compatíveis. (Nota: não acompanha o cadeado).	UND	12

LOTE 07 – HERBICIDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
1	HERBICIDA a base de glifosato, com 1000 ml	LT	10

LOTE 08 – INSUMOS JARDINAGEM

SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
1	Pedra ornamental natural, tipo pedrisco decorativo na cor branca, selecionada e lavada, indicada exclusivamente para forração de canteiros, vasos, paisagismo predial urbano e acabamentos estéticos de áreas externas. Composição de base mineral mineralógica estável (calcária ou dolomítica), livre de misturas com terra, argila, poeira excessiva ou detritos orgânicos. Granulometria correspondente ao Padrão Comercial Nº 1 (variando aproximadamente entre 0,5 cm e 1,0 cm de diâmetro máximo). O produto deverá ser fornecido obrigatoriamente ensacado em embalagem plástica original de fábrica, de alta resistência mecânica para suportar transporte e estocagem, contendo o peso líquido exato de 20 kg por unidade. Unidade (Saco com 20 kg).	UND	10
2	TERRA vegetal, adubada. EMBALAGEM: Saco com 20 kg.	UND	3

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento dos itens permite maior flexibilidade e atratividade ao mercado, incentivando a participação de fornecedores com diferentes capacidades e especialidades.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues em horário administrativo, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h, no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento", nas quantidades e prazos estipulados.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O armazenamento, transporte e descarte inadequados de materiais hospitalares podem causar impactos ambientais e riscos à saúde pública. Dessa forma, é fundamental seguir as normativas sanitárias para minimização de riscos ambientais.

11. AS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população dos municípios consorciados.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

13. DO RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

Garantir a disponibilidade de insumos para atendimento adequado aos pacientes.

Otimizar o uso de recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo a aquisição eficiente.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos realizados indicam que a contratação é técnica e economicamente viável, sendo essencial para a manutenção das atividades da Policlínica. O processo de registro de preços garantiu maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2026
MINUTA DA ATA N.º

ATA N.º XXX/2026

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços nº xx/2026, Processo Administrativo nº xx/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por **XXX**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de jardinagem/irrigação, filmes radiológicos, EPI's, lâmpadas, prateleiras e herbicidas, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PLANILHA: VENCEDOR

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 07 (sete) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1. por razão de interesse público; ou

5.7.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

8. CONDIÇÕES GERAIS:

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, ____ de ____ de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA
Presidente - CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026
MINUTA DO CONTRATO N.º

Termo de Contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO** e a Empresa **XXXX**.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, com sede na Rua São Cosme e Damião, n.º 500, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 29.664.289/0001-25, representado pelo Presidente, o **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 705.425.895-91 e portador do RG n.º sob o n.º 0467127808 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º **XXX**, com endereço na **XXX** - CEP: **XXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **XXX**. Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º XX/2026** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico **XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - a) O Termo de Referência;
 - b) O Edital da Licitação;
 - c) A Proposta do contratado;
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 07 (sete) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**;
- 3.2. A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo.
- 3.3. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
- 3.4. Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 3.5. Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 2 (dois) dias corridos;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

- 3.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;
- 3.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 3.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.
- 3.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 3.8. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 3.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 3.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 3.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.
- 3.9 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.10 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.12 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 3.13 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.13.1 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.13.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.13.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.13.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

3.13.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pelo índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

11.3. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

16.2. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Feira de Santana - BA, xx de xxxxxx de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente – **CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Eletrônico



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026, Processo Administrativo nº 032/2026**, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de jardinagem/irrigação, filmes radiológicos, EPI's, lâmpadas, prateleiras e herbicidas, destinados ao uso da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. Sessão de Abertura: às 10H00MIN dia 24/08/2026, a se realizar na plataforma eletrônica **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>). Maiores informações através do e-mail: licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra através do site: <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e/ou no endereço eletrônico acima.

Feira de Santana – BA, 10 de agosto de 2026.

Danila Dias da Silva
Pregoeira Oficial
PORTARIA Nº 007/2025



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo



TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital de Seleção Simplificada Nº 016/2025, destinado a prover vagas de Emprego Público de nível médio destinando-se ao provimento de vagas para completar o quadro funcional da equipe da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal Nº. 6.017/2007, levando em consideração o resultado final Homologado e Publicado no site do Diário Próprio deste Consórcio <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, nos termos da Lei, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCAMOS** os candidatos aprovados, listado abaixo, para comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, localizada na Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744, nos dias **12/08/2026 a 14/08/2026, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min**, munidos dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos, que comprovem as exigências descritas em lei e no edital, bem como a relação de documentos solicitados pelo Setor Pessoal do Consórcio, informados abaixo:

CÓDIGO	COLOCAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
001	3º	MARIA MADELENA SANTOS SOUZA	TÉCNICA EM RADIOLOGIA

DOCUMENTAÇÃO:

Conforme Edital:

12.4 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função publica quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTORIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, apos exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Interfederativo (será agendado na entrega dos demais documentos);

12.5.1. Em fotocópias:

- certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
- Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS ou do PASEP;



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados;
- m) apresentar cartão vacinal com esquema vacinal completo para imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde para trabalhadores da saúde (hepatite B, difteria e tétano (dT), febre amarela, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), influenza e COVID-19.

Conforme pedido do Consórcio:

- Foto 3 X 4;
- Carteira de Reservista (quando for o caso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos, independente da idade;
- Histórico Escolar de filhos maiores de 5 (cinco) anos;
- Demais documentos que o Consórcio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, no prazo estabelecido, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 18.
- O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do Processo Seletivo, sem qualquer direito.
- O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Feira de Santana/BA, 11 de agosto de 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5F948949DD48E3D9BC2541F3DF523BCF